



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ITEDES - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ.

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 00.413.717/0001-65, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 655, Jardim Presidente, CEP 86.061-335, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Odilon Vidotto, doravante denominado **CONTRATADA**; e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, serviço público com personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 77.538.510/0001-41, com sede à Rua Brasilino Moura, 253, - Ahú – Curitiba/PR, CEP 80540-340, legalmente representada por seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA**, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 23.044, portador da C. I. RG 4.590.165.3, inscrito no CPF 872.679.939-15 e **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, serviço público com personalidade jurídica e forma federativa, inscrita no CNPJ sob o nº 76.688.936/0001-19, com sede à Rua Brasilino Moura, 253, 2º Andar - Ahú – Curitiba/PR, CEP 80540-340, legalmente representada por seu Presidente **ARTUR HUMBERTO PIANCASTELLI**, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 19.751, portador da C. I. RG 3.532.881-5, inscrito no CPF 559.115.959-15, doravante denominada **CONTRATANTE**; fazem uso do presente instrumento para acordar e pactuar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo: Elaboração de Laudo Técnico de Vistoria no imóvel Localizado no Ed. Tuparandi, Rua Professor João Cândido, 344, 4º Andar - Centro - Londrina/PR, contemplando os seguintes serviços:

- 1) Análise do anteprojeto arquitetônico, sob o ponto de vista da capacidade estrutural dos elementos estruturais;
- 2) Verificação da possibilidade e da necessidade de execução de reforços nos elementos estruturais existentes;
- 3) Vistorias em todos os ambientes do pavimento inferior verificando o comportamento de todos os elementos estruturais existentes;
- 4) Verificações das capacidades de cargas e específicas nos pisos e em cada ambiente, comparando com os resultados das verificações;
- 5) Verificações das condições de manutenção das estruturas metálicas que sustentam as estruturas das áreas cobertas, nas fachadas das Ruas Prof. João Cândido e Pio



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

 www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- XII;
- 6) Verificação das condições da manutenção das estruturas que cobrem o espaço do auditório;
 - 7) Verificação dos acréscimos de carga provocado por futuros fechamentos das janelas do auditório;
 - 8) Participação de reuniões com as equipes de projetos arquitetônicos, estrutural de reforço (caso necessário) e de projetos complementares (hidráulico, elétrico e ar condicionado);
 - 9) Fornecimento de anotação de responsabilidade técnica – ART – anotada perante o CREA/PR

Parágrafo único. A execução do presente contrato estará a cargo do engenheiro civil José Roberto Hoffmann.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E EXECUÇÃO

Os trabalhos previstos na Cláusula Primeira serão realizados nas dependências do Ed. Tuparandi, Rua Professor João Cândido, 344, 4º Andar - Centro - Londrina/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de trinta (30) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que se respeite uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias do próximo trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATADA:

- I. Zelar, pela execução objeto do presente contrato;
- II. Emitir recibo para quitação dos recursos repassados.

CONTRATANTE; Compete ao CONTRATANTE:

- I. Disponibilizar as instalações físicas à execução dos trabalhos;
- II. Efetuar o custeio dos serviços contratados conforme estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.


CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na cláusula primeira, as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), mediante recibo e emissão de nota



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

 www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

fiscal.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos serão realizados em duas parcelas pela primeira CONTRATANTE, cada uma no valor de R\$4.000,00, sendo a primeira devida no início dos trabalhos e a segunda ao término.

Parágrafo segundo. Após a conclusão dos serviços a segunda contratante promoverá a restituição à primeira contratante na proporção previamente estipulada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

As partes contratantes responderão pelos encargos sociais, fiscais e trabalhistas dos funcionários que cada uma delas contratarem para a execução das atividades inerentes ao presente contrato, não havendo responsabilidade solidária entre elas.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA e/ou CONTRATANTE reservam-se no direito de rescindir o presente contrato, na superveniência de inviabilização, total ou parcial, do seu objeto, com as consequências previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E por estarem assim justas e convenientes, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 05 de fevereiro de 2018.

Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES

CONTRATADA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

CONTRATANTE



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF: 144.241.729-72

Nome

CPF: 046.762.699-51